



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

Transfere o dia da primeira sessão ordinária do mês de setembro de 1993.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

considerando-se que a primeira sessão ordinária do mês de setembro de 1993, nos termos do Regimento Interno, está marcada para o dia 06 (segunda-feira);

considerando-se que no dia 07 será comemorado o "Dia da Independência", sendo portanto feriado nacional;

considerando-se finalmente que o dia 06 do referido mês deverá ser considerado como Ponto Facultativo,

D
e
c
r
e
t
a :

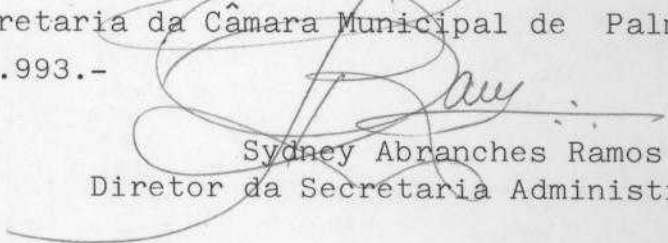
Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 06 de setembro de 1993 (segunda-feira) fica transferida para o dia 08 do mesmo mês (quarta-feira), no horário regimental.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital,
em 02 de setembro de 1.993.-


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital,
em 02 de setembro de 1.993.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria Administrativa